V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10690 — NORDIC CAPITAL/ELLOS GROUP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 147/04)

1. Em 25 de março de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Nordic Capital (Ilhas Anglo-Normandas),

— Ellos Group (Suécia), controlada pela FNG Finance Belgium BV.

A Nordic Capital vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Ellos Group.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Nordic Capital é um grupo de fundos de participações privadas especializado em investimentos principalmente no norte da Europa nos seguintes setores: cuidados de saúde, tecnologia e pagamentos, serviços financeiros, serviços à indústria e às empresas e bens de consumo. Neste último setor, a Nordic Capital controla, em última instância, um retalhista de artigos desportivos, a Unisport, que opera na Escandinávia, na Alemanha, nos Países Baixos, na Áustria e em França,

— O Ellos Group é um grupo de comércio eletrónico especializado na decoração de interiores e na moda que inclui as lojas em linha Ellos, Jotex, Homeroom e Stayhard. Opera na Escandinávia, na Alemanha, nos Países Baixos, na Áustria e na Polónia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10690 — NORDIC CAPITAL/ELLOS GROUP

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË